

**REGULAMENTO DA ESCOLHA DE REI MATUTO E RAINHA CAIPIRA DO
ARRAIAL BOA VISTA JUNINA 2024**

DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º - O concurso de escolha de **Rei Matuto, Rainha Caipira e Rainha Caipira da Diversidade**, do Arraial Boa Vista Junina 2024, obedecerá às normas contidas no presente Regulamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA FETEC

Art. 2º - A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC se responsabilizará pela adoção das medidas relativas à organização da realização do concurso de escolha.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 3º - Os Candidatos participantes inscritos, concordam e aceitam todos os termos e regras estabelecidas neste Regulamento e se comprometerão a cumpri-lo no ato da inscrição.

a) Estabelece-se que os candidatos terão que cumprir toda a agenda da Comissão Organizadora referente ao Arraial Boa Vista Junina 2024.

b) O casal Rei/Rainha 2024, que for eleito, além das atribuições de agenda da Comissão Organizadora compromete-se a comparecer durante as 08 (oito) noites do Arraial Boa Vista Junina 2024.

Parágrafo único - O não cumprimento deste artigo fará com que o Rei ou Rainha 2024 perca o direito ao posto e premiação, assumindo o candidato ou candidata 2º colocado (a).

DAS INSCRIÇÕES, DO LOCAL, DAS DATAS E DOS HORÁRIOS DAS APRESENTAÇÕES.

Art. 4º- As inscrições serão realizadas, presencial na FETEC, localizada no Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Prédio do Teatro Municipal de Boa Vista, Bairro São Vicente, Boa Vista/RR, CEP nº 69.303-460; no período de 09 a 12 de maio de 2024, no horário de 8h às 14h.

§1º – No ato da inscrição, os candidatos maiores de 18 anos, deverão apresentar CPF e documento de identificação com foto, comprovante de residência e dados bancário, e aqueles menores de 18 anos, além da documentação pedida, deverão apresentar autorização dos pais junto ao Juizado da Infância e Juventude, cópia de identidade, CPF, e comprovante de residência e dados bancários dos pais ou responsáveis.

§1º - As inscrições só poderão serem feitas presencialmente.

Art. 5º - O Concurso que trata este Regulamento será realizado no palco da Sala Roraimera, do Teatro Municipal de Boa Vista, no dia 04 de maio de 2024.

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC
Av. Presidente Castelo Branco s/nº Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 08/04/2024 12:48:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 71816085



Art.6º - Faltando 30 minutos para o início da apresentação será feita a chamada dos candidatos (as) devidamente escritos no concurso.

§1º - O dia 02 de maio será reservado para ensaio geral. O candidato ou candidata que não comparecer ao ensaio geral será desclassificado.

§2º -O candidato que obtiver falta na chamada será automaticamente desclassificado, após análise da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

DOS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO

Art. 7º - O candidato inscrito deverá ser integrante de uma Quadrilha Junina que participará do Concurso de Quadrilhas no Arraial Boa Vista Junina 2024 e cada Quadrilha só poderá apresentar um candidato (a) de cada categoria.

Parágrafo Único- Caso haja troca, o candidato (a) poderá ser substituído em até 48h antes do evento somente se comprovado motivo grave de saúde que o impossibilite da sua apresentação, ou outro motivo, após análise da Comissão Organizadora.

DA COORDENAÇÃO DO CONCURSO

Art. 8º - A Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024, será responsável pela Direção do Concurso e a ela estará subordinada a Comissão de Julgadores.

Art. 9º - Caberá a Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024a aplicação das penalidades de conformidade com o estabelecido neste Regulamento.

DO TEMPO DAS APRESENTAÇÕES, APOIOS E ADEREÇOS

Art. 10- O Tempo da apresentação individual de cada casal será no mínimo 02 (dois) minutos e máximo ate4 (quatro) minutos.

Art. 11 – O casal que terminar sua apresentação acima do tempo máximo ou abaixo do tempo mínimo perderá 0,2 (Décimos) de pontos por segundos ultrapassados.

- a) O tempo será contado do início até o término da música de apresentação,
- b) As músicas só serão aceitas em pen drive, e/ou no modo MP3;
- c) Será um pen drive para o casal e um outro para diversidade, nunca um só para todos;
- d) A FETEC receberá os pen drives nos dias 23, 24 e 25 de abril das 08h às 14h, quando serão testados e lacrados até a apresentação;
- e) Não serão aceitas gravações em celular;
- f) No dia da apresentação cada, Quadrilha junina terá que apresentar uma pessoa responsável pela execução do pen drive.

Art.12 - Os pontos perdidos na cronometragem serão retirados da pontuação total que o casal obtiver.



§1º- A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das Quadrilhas que participarão do Boa Vista Junina 2024.

§2º- Além dos concorrentes só poderão participar da apresentação até 02 (dois) figurantes,

§3º - Só será admitido até 02 (dois) apoios de palco e só 01 (um) produtor por concorrentes nos camarins

a) o número de figurantes será o mesmo para o casal e para a diversidade

b) os figurantes, apoios e produtores serão os mesmos pra os candidatos de cada quadrilha.

§4º - Não será permitido o uso de cenografia e nem de alegorias,

§5º- Os candidatos (as), só poderão usar adereços de mão com até 1,5 m (um metro e meio)

§6º - O não cumprimento dos parágrafos 2, 3, 4 e 5; deste artigo acarretará na perda de 0,1 (um décimo) de ponto, por parágrafo não cumprido.

DO CORPO DE JULGADORES

Art. 13 - O Corpo de Julgadores será composto por 3 (três) membros.

Parágrafo Único - Caso falte um julgador, o mesmo será substituído ou não, a critério da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

Art. 15 - A indicação do Corpo de Julgadores é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

Art. 16 - Os critérios avaliados pelos julgadores serão os seguintes:

- I – ANIMAÇÃO;
- II – COREOGRAFIA;
- III – FIGURINO;
- IV – SIMPATIA;

DO JULGAMENTO E JULGADORES

Art.17 - Os Julgadores não poderão abandonar seus lugares durante a apresentação dos candidatos.

§1º- Não será permitida junto aos Julgadores a presença de parentes, amigos, esposo (a), namorado (a) ou convidado(s).

§2º - Os julgadores além de assinar o mapa de notas têm por obrigação, escrever seu nome em letra de forma e de modo legível no mesmo.

§3º - Ao término das apresentações e sob orientação da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024, os julgadores colocarão suas notas e entregarão ao funcionário indicado pela FETEC.

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC
Av. Presidente Castelo Branco s/nº Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 08/04/2024 12:48:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 71816085



DO SISTEMA DE CONCESSÃO DE NOTAS

Art. 18 - Cada Julgador concederá nota única de 09 (nove) a 10 (dez), conforme o Art. 15º deste Regulamento.

I - Serão admitidas notas fracionadas em decimais, tais como: 9,1; 9,2; 9,3 e assim sucessiva até a nota máxima de 10 (dez) pontos.

II- As notas serão concedidas individualmente e não para o Casal e os julgadores concederão nota única para cada indivíduo.

DA APURAÇÃO

Art. 19 - A apuração ocorrerá logo após o término do Concurso, no local do evento e será da responsabilidade exclusiva da Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

Art. 20- A apuração será dirigida pelo Presidente da Comissão Apuradora, que será nomeada em ato próprio do Presidente da FETEC.

Art. 21 - Compete à Comissão de Apuração:

I – Conferir os mapas preenchidos pela Comissão de Julgadores

II- Descontar da nota final, as penalidades que tenham ocorrido.

III - Ler e divulgar as notas concedidas pelos julgadores de cada casal.

DO DESEMPATE

Art. 22 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, a preferência será para o que tiver maior idade, persistindo o empate, será desempatado por sorteio.

DA PREMIAÇÃO

Art. 23- A premiação para os candidatos será nos seguintes valores:

CATEGORIA	VALOR R\$
REI MATUTO	5.000,00
RAINHA CAIPIRA	5.000,00
RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE	5.000,00

DAS DISPOSIÇÕES DOS RECURSOS

Art. 24- A Impetração de Recursos deverá ser por meio de matéria que comprove a tal infração a que recorre.

Art. 25 - A matéria deverá ser encaminhada a Direção Organizadora do Boa Vista Junina 2024, através de Ofício, até 30 (trinta) minutos após a apresentação do último casal,

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC

Av. Presidente Castelo Branco s/nº Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 08/04/2024 12:48:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 71816085



juntamente com o material, solicitando julgamento dos itens nos quais os candidatos se acharem prejudicados.

Art. 26 - A Homologação dos vencedores dar-se-á após o trânsito em julgado dos recursos interpostos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 - Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Boa Vista Junina 2024.

Art. 28 – O presente regulamento será publicado na imprensa oficial do Município, e terá o prazo de três dias úteis para impugnação. Que nesta eventualidade deverá ser por escrito, protocolado na FETEC.

Boa Vista – RR, 08 de abril de 2024.

José Diego da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Arraial Boa Vista Junina 2024.

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC
Av. Presidente Castelo Branco s/nº Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 08/04/2024 12:48:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 71816085



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
REI MATUTO, RAINHA CAIPIRA E RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE
BOA VISTA JUNINA 2024

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:
NOME SOCIAL:		
BANCO:	AGENCIA:	C/C:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	EMAIL:	
TEL.:	CELULAR:	
LOCAL DE NASCIMENTO:		
QUADRILHA JUNINA:		
CARGO A QUE CONCORRE: () REI MATUTO () RAINHA CAIPIRA () RAINHA CAIPIRA DA DIVERSIDADE		
NOME DO RESPONSÁVEL:		
RG RESPONSÁVEL:		
GRAU DE PARENTESCO OU RELAÇÃO JURÍDICA COM A PESSOA REPRESENTADA:		
CPF RESPONSÁVEL:		
AUTORIZO O USO DE IMAGEM: () SIM		

Boa Vista – RR, __ de _____ de 2024

Assinatura candidato(a) ou responsável

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC
Av. Presidente Castelo Branco s/nº Bairro: São Vicente, Boa Vista – RR

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JOSÉ DIEGO DA SILVA EM 08/04/2024 12:48:33

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 71816085

